



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.594 /2005

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

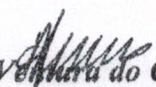
Art. 1º - Fica denominada “RUA ANÍBAL RODRIGUES DORNELAS,” a rua 01 no loteamento Antônio Quinca, paralela à Av. Henrique Viletes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua de que trata esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino, 19 de outubro de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal